



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA

C.N.P.J. 75.730.994/0001-09

Avenida Rocha Pombo, 1453

Pág. 1/2

Decreto nº 6329/2025 de 27/03/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 3012/2024 de 19/11/2024.

Decreta

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

SUPLEMENTAÇÃO

04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

04.005 DIVISAO DE RECEITA

04.005.04.123.0024.2.020 Manter os Serviços da Divisão de Receitas

190 - 3.1.90.94.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	25.000,00
201 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	14.000,00

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA

06.011 CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICIPIO (CRECHES)

06.011.12.365.0003.2.071 Manter Centros de Educação Infantil (Creches) 5 %-Transf. Constitucionais

537 - 3.1.90.94.00.00	103	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.000,00
-----------------------	-----	--	----------

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

10.007 SERVIÇO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

10.007.08.245.0006.6.001 Abrigo Institucional

916 - 3.1.90.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	10.000,00
-----------------------	-----	-------------------------	-----------

Total.....: 51.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

REDUÇÃO

04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

04.005 DIVISAO DE RECEITA

04.005.04.123.0024.2.020 Manter os Serviços da Divisão de Receitas

184 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	25.000,00
204 - 3.3.90.40.00.00	000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	7.000,00
207 - 3.3.90.93.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	7.000,00

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA

06.011 CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICIPIO (CRECHES)

06.011.12.365.0003.2.071 ManterCentros de Educação Infantil (Creches) 5 %-Transf.Constitucionais

539 - 3.3.90.30.00.00	103	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
-----------------------	-----	---------------------	----------



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANCA

C.N.P.J. 75.730.994/0001-09

Avenida Rocha Pombo, 1453

Pág. 2/2

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

10.007 SERVIÇO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

10.007.08.245.0006.6.001 Abrigo Institucional

920 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
---	-----------

Total.....:	51.000,00
-------------	-----------

Artigo 3º- Este decreto altera valores nas ações e projetos no PPA/LDO e LOA 2025.

Artigo 4º-Este decreto entrará em vigor nessa data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nova Esperança, Estado do Paraná ,em 27 de março de 2025.

João Eduardo Pasquini
Prefeito